



LEI ORDINÁRIA Nº 1593

de 19 de setembro de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.593/2012, DE 19/09/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de 70.000,00 (Setenta mil Reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.534/2011 conforme discriminado:

30.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INFRAESTRUTURA

25 - Energia

752 - Energia Elétrica

0009 - Melhor Qualidade de Vida

2024 - Manutenção da Iluminação Publica

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 00 70.000,00

TOTAL 70.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de setembro de 2012.

DINALVA MOURÃO

Prefeita Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/09/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1593/2012 - 19 de setembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em